

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 221/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 07/11/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA-EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA-EPP**, estabelecida na Rua C 59, nº 146, Qd. 102, Lt. 24, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.305-380, inscrita no CNPJ sob o nº 23.982.490/0001-74, neste ato representada pela Senhora **ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Goiânia/GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [92225079](#) p.15), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [116231079](#), 117365448), os Votos do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [116231079](#), [117365448](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [116237346](#)), e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [117370544](#)), com fundamento na Lei nº Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00060-00279924/2021-56**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário.

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **17/05/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo;

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 90 (noventa) dias corridos**, passando seu término de 03/09/2023 para **02/12/2023**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato D.E nº 221/2022 (Doc. SEI/GDF nº [98511898](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA-EPP

ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Xavier Pelissari Tomaz, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/07/2023, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/07/2023, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117654641 código CRC= **4F118CCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por 84000749508, versão 4 por 84000749508 em 14/07/2023 16:05:46.